

~~DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.413, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022~~

Publicado no Diário da Assembleia nº 3480, em 04/01/2023

Tornado sem efeito pelo Ato da Mesa Diretora nº 27, de 15/05/2026.

~~O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,~~

~~Considerando os termos do Ato da Mesa Diretora nº 008/2021, de 30 de março de 2022, publicado no suplemento do Diário da Assembleia nº 3327, de 31 de março de 2022,~~

~~Considerando o Parecer Jurídico nº 0007/2022 GAB PGA PJA/AL TO, de 24 de janeiro de 2022, constante do Processo nº 163/2021, bem como o Parecer Jurídico nº 047/2022 GAB PGA PJA/AL TO, de 28 de março de 2022, constante do Processo nº 00127/2021, apenso ao Processo nº 00257/2018, e~~

~~Considerando a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição concedida à servidora Maria Selene Rocha Miranda, constante do Processo nº 2020.04.204716R2, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins — IGEPREV,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 808, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário da Assembleia nº 3181, de 6 de julho de 2021, que retificou o Decreto Administrativo nº 1.364, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2712, de 6 de dezembro de 2018, que alterou o Decreto Administrativo nº 575, de 9 de maio de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2608, de 14 de maio de 2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA SELENE ROCHA MIRANDA**, para considerá-la enquadrada no cargo de Agente Legislativo, Classe “I”, Padrão “51”.~~

~~Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.~~

~~Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.~~

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente